

FINK HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.									
CNPJ: 33.053.618/0001-43									
Balanco Patrimonial (em reais - R\$)					Demonstração do Resultado (em reais - R\$)				
Ativos		2020	2019	Passivo e patrimônio líquido		2020	2019		
Circulante				Circulante					
Caixa e equivalente de caixa		447.718	66.922	Fornecedores e outras obrigações		16.458	–	Participação nos lucros de coligadas e controladoras	
Imposto a recuperar		16.102	15.859	Impostos e contribuições a pagar		95	19	Despesas administrativas	
Dividendos a receber		1.765.319	26.694.181	Partes relacionadas a pagar		21.738	–	Outras receitas operacionais	
		2.229.140	26.776.962	Dividendos a pagar		14.773.882	14.773.901	Lucro (prejuízo) operacional	
Não Circulante				Total do passivo		14.812.173	14.773.901		
Partes relacionadas		31.927.090	3.453.534	Patrimônio líquido					
Juros sobre capital		64.081	64.081	Capital social		99.142.766	99.142.766	Resultado financeiro líquido	
Outras contas a receber		60.912	60.912	Reserva de capital		54.101.223	54.101.223	Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	
		32.052.082	3.578.526	Ajuste de avaliação patrimonial		(160.034.763)	(160.034.763)		
Investimento		224.687.733	222.542.808	Reservas de lucros		250.947.557	244.915.169	Lucro (prejuízo) do exercício	
		224.687.733	222.542.808	Total do patrimônio líquido		244.156.782	238.124.394		
Total de ativos		258.968.955	252.898.295	Total passivo e patrimônio líquido		258.968.955	252.898.295		
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (em reais - R\$)									
	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Reserva de capital	Reserva Legal	Reserva de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total do Patrimônio líquido		
Saldo em 1º de janeiro de 2019	99.142.766	(160.034.763)	54.101.223	19.851.613	231.925.467	–	244.986.306		
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	–	(6.861.912)	(6.861.912)		
Destinação do prejuízo do exercício	–	–	–	–	–	–	–		
Absorção de reservas	–	–	–	–	–	(6.861.912)	6.861.912		
Saldo em 31 de dezembro de 2019	99.142.766	(160.034.763)	54.101.223	19.851.613	225.063.556	–	238.124.394		
Ajuste de equivalência patrimonial referente a exercícios anteriores	–	–	–	–	–	–	(23.122.037)		
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	29.154.425	29.154.425		
Destinação do lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–		
Constituição de reservas	–	–	–	–	–	29.154.425	(29.154.425)		
Saldo em 31 de dezembro de 2020	99.142.766	(160.034.763)	54.101.223	19.851.613	231.095.943	–	244.156.782		
Notas Explicativas. 1. Informações gerais: Fink Holding Participações S.A. foi constituída em 31 de 1983 sob as leis do Brasil, tendo como objetivo social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista. A sociedade tem sede na Av. Nilo Peçanha nº 11, grupo 404, parte - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20020-100. 2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis: 2.1 Base de preparação: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, inclusive os dispositivos da Lei nº 11.638/07, com as respectivas modificações introduzidas pela Lei nº 11.941/09, bem como os pronunciamentos contábeis (CPC) em vigor até 31 de dezembro de 2020. 2.2 Resumo das principais práticas contábeis: (i) Apuração do Resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. (ii) Caixa e equivalentes de caixa: Incluem os saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis a qualquer momento sem aviso prévio. (iii) Investimentos: Os investimentos em empresas coligadas com influência significativa são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.									
	Empresa	Patrimônio líquido da investida em 31/12/2020	Participação	Saldo do investimento em 31/12/2020					
	Transportes Fink S.A.	10.283.817,72	6,32%	649.937,28					
	Multiterminais S/A	175.585.802,96	97,10%	170.493.814,67					
	Totais	–	–	171.143.751,95					
Diretoria Marcelo Pfaender de Lima - Contador - CRC/RJ 087435/O-0									

FINK HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.									
CNPJ 33.056.318/0001-43									
BALANÇO PATRIMONIAL (Em reais - R\$)					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em reais - R\$)				
ATIVO		2019	2018	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	2018		
Circulante				Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa		66.922	69.576	Fornecedores e outras obrigações		–	–	Participação nos lucros de coligadas e controladas	
Impostos a recuperar		15.859	16.547	Impostos e contribuições a pagar		19	19	Despesas administrativas	
Dividendos a receber		26.694.181	8.864.802	Partes relacionadas a pagar		–	1.107	Outras receitas	
		26.776.962	8.950.925	Dividendos a pagar		14.773.882	23.043.881	Lucro (prejuízo) operacional	
Não circulante				Total do Passivo		14.773.901	23.045.007		
Partes Relacionadas		3.453.534	3.453.534	Patrimônio líquido					
Juros sobre o capital próprio a receber		64.081	64.081	Capital social		99.142.766	99.142.766	Resultado financeiro líquido	
Outras contas a receber		60.912	60.912	Reserva de capital		54.101.223	54.101.223	Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	
		3.578.526	3.578.526	Ajuste de avaliação patrimonial		(160.034.763)	(160.034.763)		
Investimentos		222.542.808	255.501.862	Reservas de lucros		244.915.169	251.777.081	Imposto de renda e contribuição social corrente	
		222.542.808	255.501.862	Total do patrimônio líquido		238.124.394	244.986.306	Lucro (prejuízo) do exercício	
Total do ativo		252.898.295	268.031.313	Total do passivo e patrimônio líquido		252.898.295	268.031.313		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em reais - R\$)									
	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Reserva de capital	Reserva Legal	Reserva de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido		
Saldo em 1º de janeiro de 2018	99.142.766	(160.034.763)	54.101.223	19.851.613	164.319.479	–	177.380.318		
Dividendos distribuídos de reservas de lucros	–	–	–	–	–	(1.525.656)	(1.525.656)		
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	92.175.525	92.175.525		
Destinação do lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–		
Constituição de reservas	–	–	–	–	–	69.131.644	(69.131.644)		
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	–	(23.043.881)		
Saldo em 31 de dezembro de 2018	99.142.766	(160.034.763)	54.101.223	19.851.613	231.925.467	–	244.986.306		
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	–	–	(6.861.912)		
Destinação do prejuízo do exercício	–	–	–	–	–	–	–		
Absorção de reservas	–	–	–	–	–	(6.861.912)	6.861.912		
Saldo em 31 de dezembro de 2019	99.142.766	(160.034.763)	54.101.223	19.851.613	225.063.556	–	244.986.306		
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018 (Em reais - R\$)									
1. Informações gerais: Fink Holding Participações S.A. foi constituída em 31 de janeiro de 1983 sob as leis do Brasil, tendo com o objetivo social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista. A sociedade tem sede na Av. Nilo Peçanha nº 11, grupo 404-parte - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100. 2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis: 2.1 Base de preparação: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, inclusive os dispositivos da Lei nº 11.638/07, com as respectivas modificações introduzidas pela Lei nº 11.941/09, bem como os pronunciamentos contábeis (CPC) em vigor até 31 de dezembro de 2019. 2.2 Resumo das principais práticas contábeis: (i) Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. (ii) Caixa e equivalentes de caixa: Incluem os saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis a qualquer momento sem aviso prévio. (iii) Investimentos: Os investimentos em empresas coligadas com influência significativa são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Abaixo apresentamos a movimentação do investimento nos exercícios de 2019 e 2018:									
	Empresa	Patrimônio líquido da investida em 31/12/2018	Participação	Saldo do investimento em 31/12/2018					
	Fink Empreendimentos LTDA	74.756,52	6,67%	4.986,26					
	Transportes Fink S.A.	8.471.737,97	6,32%	535.413,84					
	Multiterminais S.A.	207.433.039,05	97,10%	201.417.480,92					
	Totais	–	–	201.957.881,02					
(iv) Ativos e Passivos circulantes e não circulantes: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço. A segregação entre circulante é efetuado considerando o prazo de 12 meses a contar da data-base das demonstrações financeiras. 3. Dividendos a receber: Representados pelo valor da remuneração do investimento nas empresas investidas, com base nos respectivos percentuais de participação sobre o Patrimônio Líquido. Em 31 de dezembro de 2019, foi recebido o montante de R\$ 8.753.648 (R\$ 10.693.238, em 2018). 4. Patrimônio líquido: 4.1. Capital social: Em 31 de dezembro de 2019, o capital social é composto por 48.611.826 ações ordinárias (48.611.826, em 2018), todas nominativas e sem valor nominal, perfazendo o total de R\$ 99.142.766 (R\$ 99.142.766, em 2018). 4.2. Remuneração dos acionistas: O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76. Em 2019, foi distribuído o montante de R\$ 8.270.000 (R\$ 10.485.000, em 2018), referentes a exercícios anteriores.									
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (Em reais - R\$)									
			2019			2018			
Lucro líquido do exercício			(6.861.912)			92.175.525			
Outros resultados abrangentes			–			–			
Total do resultado abrangente do exercício			(6.861.912)			92.175.525			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Em reais - R\$)									
				2019			2018		
Fluxos de caixa das atividades operacionais									
Atividades operacionais									
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social									
				(6.861.912)			92.175.525		
Ajustes de:									
Resultado de Equivalência Patrimonial									
				6.376.028			(92.346.624)		
Variações no capital circulante									
Impostos a recuperar									
				688			14.189		
Fornecedores									
				–			(107)		
Impostos e contribuições a pagar									
				1			(32)		
Caixa gerado (aplicado) pelas operações									
				(485.195)			(157.050)		
Caixa líquido gerado (aplicado) pelas atividades operacionais									
				(485.195)			(157.050)		
Atividades de investimentos									
Dividendos recebidos									
				8.753.648			10.693.238		
Recebimentos de empréstimos concedidos a partes relacionadas									
				–			64.746		
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades de investimentos									
				8.753.648			10.757.984		
Atividades de financiamentos									
Empréstimos obtidos de partes relacionadas									
				–			1.107		
Amortização de empréstimos com partes relacionadas									
				(1.107)			–		
Dividendos pagos									
				(8.270.000)			(10.485.000)		
Juros sobre capital próprio pago									
				–			(190.921)		
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento									
				(8.271.107)			(10.674.814)		
Redução de caixa e equivalentes de caixa, líquidos									
				(2.654)			(73.880)		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício									
				69.576			143.456		
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício									
				66.922			69.476		
DIRETORIA					Marcelo Pfaender de Lima Contador-CRC/RJ 087435/O-0				

LUNGOMARE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.			
CNPJ 97.551.250/0001-51 - NIRE: 33.3.0029838-0			
AVISO AOS ACIONISTAS. Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Miguel de Frias 77, sala 1701, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. Niterói, 09 de fevereiro de 2022. A DIRETORIA.			

Emotion Seguros S.A.

CNPJ/MF nº (em organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição Realizada em 21 de Outubro de 2020

Aos 21 dias do mês de outubro de 2020, às 17 horas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Cândido Espinheira, nº 560, 3º andar, Perdizes, CEP 05004-000, com a finalidade de constituir a **Emotion Seguros S.A.**, reuniram-se os seguintes subscritores representando a totalidade de seu capital social, conforme lista de presença de acionistas anexa: **(i) Wladimir Chinchio de Souza**, brasileiro, casado em regime de separação parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 26.856.953-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.120.798-63, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Cândido Espinheira, 560, 3º andar, CEP 05004-000; **(ii) Valdemir Navarro de Oliveira**, brasileiro, casado em regime de separação parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.347.167-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.201.758-71, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Cândido Espinheira, 560, 3º andar, CEP 05004-000. 1. Eleito, por unanimidade entre os presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Wladimir Chinchio de Souza**, que convidou a mim, Sr. **Valdemir Navarro de Oliveira**, para secretariá-lo. 2. Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia, reiterando que esta tinha por objetivo a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, organizada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 381, de 04 de março de 2020, da Circular da SUSEP nº 598, de 19 de março de 2020, e do Edital Eletrônico nº 2/2020/SUSEP, de 19 de junho de 2020, e com a denominação de **Emotion Seguros S.A.**, a qual terá por objeto social: (i) realização de operações de seguros de pessoas, tais como definidos na legislação em vigor, em todo o território nacional; (ii) todas as atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas no item (i) e (iii) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista, observada a legislação em vigor. 3. Informou o Sr. Presidente que o capital social da Companhia será de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), representado por 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo subscrito da seguinte forma: (i) o acionista **Wladimir Chinchio de Souza** subscreve 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são integralizadas, em moeda corrente nacional, na forma do boletim de subscrição (Anexo I-A); (ii) o acionista **Valdemir Navarro de Oliveira** subscreve 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são integralizadas, em moeda corrente nacional, na forma do boletim de subscrição (Anexo I-B). O capital social foi totalmente subscrito pelos acionistas presentes, sendo integralizado, neste ato, 100% (cem por cento) do capital subscrito em dinheiro. 4. Após a subscrição total e a integralização do capital social nos termos do item 3 acima, foram lidos os Boletins de Subscrição, que integram a presente ata como Anexo I, conforme determinam os artigos 80 e 85 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento da formalidade do artigo 87, §1º, da Lei nº 6.404/76. 5. Dando sequência à Assembleia, informou o Sr. Presidente que, por terem sido atendidos todos os requisitos preliminares a constituição da Companhia, colocava em discussão e votação o projeto de Estatuto Social, elaborado em conformidade com o artigo 83 da Lei nº 6.404/76, submetendo-o à aprovação da Assembleia que, por unanimidade, assim deliberou: (a) aprovação da constituição da Companhia, que terá sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Cândido Espinheira, nº 560, 3º andar, Perdizes, CEP 05004-000; (b) aprovação do projeto de Estatuto Social da Companhia, que passa a integrar a presente ata como Anexo II; (c) a nomeação e eleição dos membros da Administração da Companhia, que será composta de uma Diretoria que terá 2 (dois) diretores, sendo eleitos: **(1) Wladimir Chinchio de Souza**, como Diretor Presidente, que será responsável **(a)** pela participação no Sandbox Regulatório, nos termos do artigo 11º, inciso II, da Resolução CNSP nº 381, de 04 de março de 2020; **(b)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (alterada pela Lei nº 12.685, de 9 de julho de 2012), na Circular SUSEP nº 445, de 2 de julho de 2012 e nas demais regulamentações complementares aplicáveis; **(c)** pelos controles internos, nos termos da Circular SUSEP nº 249, de 20 de fevereiro de 2004; e **(d)** pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Circular SUSEP nº 344, de 21 de julho de 2007; e **(e)** pelas relações com a SUSEP nos termos do artigo 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003; **(2) Valdemir Navarro de Oliveira**, como Diretor sem designação específica, que será responsável **(a)** técnico, nos termos da Resolução CNSP nº 321, de 15 de julho de 2015, e do artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003; **(b)** pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução CNSP nº 143, de 27 de dezembro de 2005; **(c)** pela contratação e supervisão de representantes de seguro e dos serviços por esses prestados, nos termos do artigo 16, da Resolução CNSP nº 297, de 25 de outubro de 2013; **(d)** administrativo financeiro, conforme previsto no artigo 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003; e **(e)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente previstos na regulamentação em vigor, conforme o disposto na Resolução CNSP nº 321, de 15 de julho de 2015. Todos acima qualificados, todos com seus poderes delimitados no Estatuto Social da Companhia e prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, que se inicia na presente data. 6. Os Diretores receberão a remuneração anual global no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 7. A seguir, o Sr. Presidente declarou empossados em seus respectivos cargos os Diretores eleitos nos termos do item 5 acima, os quais assinaram os respectivos Termo de Posse, nos termos da legislação aplicável, lavrado em livro próprio arquivado na sede da Companhia, e anexos à presente ata, por meio dos quais declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, atendendo integralmente, portanto, aos requisitos aplicáveis previstos nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. 8. Cumpridas as formalidades legais aplicáveis, o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia, de pleno direito. 9. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa: Wladimir Chinchio de Souza** (Presidente da Mesa); **Valdemir Navarro de Oliveira** (Secretário da mesa), **Acionistas Presentes: Wladimir Chinchio de Souza, Valdemir Navarro de Oliveira. Diretores Eleitos: Wladimir Chinchio de Souza** (Diretor Presidente); **Valdemir Navarro de Oliveira** (Diretor). **Visto do Advogado: Carlos Guilherme Saez Garcia - OAB/SP nº 187.069, LUCESP/INIRE S/A nº 3530056061-2 em 03/12/2020, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Anexo II - Ata da Assembleia Geral de Constituição da Emotion Seguros S.A. Estatuto Social da Emotion Seguros S.A.** **Denominação, Sede, Objeto e Duração: Cláusula 1ª - A Emotion Seguros S.A.** é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei nº 6.404/76"). **Cláusula 2ª -** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Cândido Espinheira, 560, 3º andar, CEP 05004-000. **Cláusula 3ª -** O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado. **Cláusula 4ª -** A Companhia terá como objeto social: (i) realização de operações de seguros de pessoas, tais como definidos na legislação em vigor, em todo o território nacional; (ii) todas as atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas no item (i), e (iii) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista, observada a legislação em vigor. **Capital Social: Cláusula 5ª -** O capital social da Companhia é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), expresso em moeda corrente nacional, dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas pelos acionistas. **Cláusula 6ª -** A Assembleia Geral que autorizar o aumento do capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto à espécie e classe das ações, ao preço de emissão e ao prazo de subscrição. **Cláusula 7ª -** A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de Lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital social, visando sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único -** As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua realocação em circulação. **Cláusula 8ª -** As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas", e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrados deste os respectivos custos. **Parágrafo Único -** As ações ou títulos múltiplos e os certificados de ações serão assinados por dois Diretores da Companhia. **Cláusula 9ª -** A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Cláusula 10ª -** A Companhia poderá emitir ações preferenciais, as quais (i) não terão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral; e (ii) terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia, na forma do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.404/76. **Cláusula 11ª -** A Companhia poderá, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, observando os Artigos 52 e seguintes da Lei nº 6.404/76. **Assembleia Geral de Acionistas: Cláusula 12ª -** As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, até 31 de março de cada ano, conforme previsto no artigo 63, inciso I, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 e, extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias. **Cláusula 13ª -** As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei nº 6.404/76. **Cláusula 14ª -** As deliberações, exceto nos casos previstos em lei, serão tomadas por acionistas representantes da maioria absoluta das ações emitidas pela Companhia, sendo atribuído 1 (um) voto para cada ação, ordinária. **Parágrafo Primeiro -** Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro próprio com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário, nos termos da Lei nº 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia. **Parágrafo Segundo -** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Cláusula 15ª -** As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas por um dos Diretores, ou em sua ausência, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. **Parágrafo Único -** O Presidente da Assembleia Geral será escolhido entre os presentes, um secretário. **Cláusula 16ª -** Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões de eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais Acordos de Acionistas. **Administração da Companhia: Cláusula 17ª -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta e funcionará em conformidade com a legislação aplicável e com este Estatuto Social. **Parágrafo Único -** Os Diretores deverão atender aos requisitos estabelecidos na legislação e regulamentação da SUSEP para o exercício de cargos de administração de instituições financeiras, bem como prestar as informações e declarações exigidas nos prazos e condições previstos na legislação e regulamentação em vigor. **Cláusula 18ª -** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo 4 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente que reportará à Assembleia Geral periodicamente, conforme solicitado e/ou conforme determinado neste Estatuto Social. Os diretores deverão ser residentes no País, acionistas ou não, com as atribuições previstas neste Estatuto Social, com mandato de 3 (três) anos, prorrogável até a posse dos respectivos substitutos, facultada a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** O mandato dos membros da Diretoria estender-se-á até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Segundo -** Todos os membros da Diretoria terão direito a qualquer ato ou documento assinatura dos respectivos termos no livro próprio, após a aprovação de suas eleições pela SUSEP permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Terceiro -** Os Diretores terão as atribuições conferidas pela lei e pelo presente Estatuto Social, estando dispensados de prestar caução ou garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Quarto -** A Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a remuneração dos membros da Diretoria. **Parágrafo Quinto -** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Parágrafo Sexto -** No impedimento, ausência temporária, ou vacância do cargo, por qualquer motivo, de qualquer dos Diretores, os Diretores remanescentes deverão convocar uma Assembleia Geral, a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, que deliberará sobre a eleição de novos Diretores. **Cláusula 19ª -** A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral. **Parágrafo único -** A Diretoria atuará como órgão colegiado. **Cláusula 20ª -** Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou definidas pela Assembleia Geral: (a) representar, ativa e passivamente, a Companhia; (b) praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, neste Estatuto Social ou em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; (c) zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (d) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas, tanto em Assembleias Gerais, como nas suas próprias reuniões; (e) a aprovação, implementação e revisão de estruturas, políticas e relatórios da Companhia sobre (i) governança e controles internos; (ii) a prevenção aos crimes de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; e (iii) o gerenciamento de riscos; e (f) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais. **Cláusula 21ª -** Todos os atos que forem praticados para a liquidação da Companhia ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, dependem sempre da assinatura de: (a) Do Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor; ou (b) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do parágrafo primeiro abaixo. **Parágrafo Primeiro -** A outorga de procurações em nome da Companhia dependerá sempre da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente. As procurações outorgadas, além de mencionarem expressamente a extensão dos poderes conferidos e a finalidade da outorga, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 24 (vinte e quatro) meses. **Parágrafo Segundo -** A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) recebimento de citações ou notificações judiciais, representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; (b) representação perante a Justiça do Trabalho e sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas; e (c) prática de atos rotina administrativa, inclusive perante a SUSEP, Receita Federal, repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **Conselho Fiscal: Cláusula 22ª -** A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral, nos casos previstos em lei. **Cláusula 23ª -** O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos. **Cláusula 24ª -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Do Exercício Social, Balanços, Lucros e sua Aplicação: Cláusula 25ª -** O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Primeiro -** A Companhia deverá publicar, anualmente, até 28 de fevereiro, no Diário Oficial da União ou no jornal oficial dos Estados, segundo o local da respectiva sede e, também em outro jornal de grande circulação o relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas. **Parágrafo 2º -** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral, observado o disposto nos artigos 193 a 203 da Lei nº 6.404/76 e neste Estatuto Social, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. **Parágrafo 3º -** A Companhia poderá levantar balanços intermediários, inclusive mensais, em função dos quais se faculta a distribuição de dividendos conforme deliberado pela Assembleia Geral. **Parágrafo 4º -** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual. **Cláusula 26ª -** Do Lucro Líquido verificado, (i) será deduzida a percentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) pagamento às ações representativas do capital social do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento); (iii) o pagamento de dividendo suplementar que seja votado pela Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 132, inciso II, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Parágrafo Primeiro -** O saldo de Lucros ficará à disposição da Assembleia Geral que dará o destino conveniente, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal se em funcionamento. **Parágrafo Segundo -** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior àquele fixado no item (ii) da Cláusula 26ª supra ou a retenção de todo o lucro. **Dissolução e Liquidação: Cláusula 27ª -** A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou ao término do prazo da autorização temporária, conforme previsto no artigo 38º, da Resolução CNSP nº 381, de 04 de março de 2020. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **Parágrafo único - A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP** nos termos do artigo 36º, da Resolução CNSP nº 381, de 04 de março de 2020, poderá cancelar a autorização temporária da Companhia, o que iniciará sua liquidação ordinária. **Das Disposições Gerais: Cláusula 28ª -** A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração recusar o registro de transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrárias ao eventual acordo de acionistas, e ao Presidente da Assembleia Geral ou da Reunião da Diretoria, e recusar-se a computar os votos lançados contra o mesmo acordo. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia. **Cláusula 29ª -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente, e pela deliberação da Assembleia Geral nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **Cláusula 30ª -** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões oriundas da Companhia. **Wladimir Chinchio de Souza (Presidente da Mesa); Valdemir Navarro de Oliveira (Secretário da Mesa). Visto do Advogado: Carlos Guilherme Saez Garcia - OAB/SP nº 187.069.**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EC20-1295-6039-4665> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EC20-1295-6039-4665



Hash do Documento

0227D538795A988D88262EA71B57C7B1941F01611D7E9C343D0B2D92460D14E4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2022 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em
10/02/2022 22:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03

